PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 2.779, DE 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA EM ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM OPARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAISAPROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

 Art. 1º Fica o Município, Poder Executivo, autorizado à desafetação e permutar terreno de sua propriedade indicada por um TERRENO URBANO, matrícula 7746, localizado no Loteamento Premier, constituído da quadra 14, Área Verde III, perfazendo uma área total de 3.223,64m² e perímetro de 266,00m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (frente) com via pública projetada A, medindo 112,23m; AO LESTE (lateral direita) com imóvel de propriedade da empresa AVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 26,17m² AO SUL (fundos) com imóvel do senhor Luiz Ricarte Pinheiro, medindo 122,42m; AO OESTE (lateral esquerda) com imóvel de propriedade do senhor Josa Viana, medindo 30,22m.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar, os imóveis especificados no artigo anterior, ante a existência de interesse público, já que o imóvel permutado pelo Município será destinado à ampliação da avenida de acesso que liga o bairro Vila Coqueirais ao bairro Fomento para futuras obras de mobilidade urbana neste local.
- Art. 3° O bem que será recebido em permuta consiste em um TERRENO URBANO, matrículas 707, pertencente a ANTONIO KAYQUE DOS SANTOS PRADO, localizado na Rodovia CE 375 sentido Iguatu-Jucás, s/n°, perfazendo uma área total de 1.957,65m² e perímetro de 380,27m² medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (lateral direita) com área desmembrada 02, medindo 175,81m; AO LESTE (fundos) com imóvel de propriedade desmembrada 02, medindo 175,81m; AO LESTE (fundos) com imóvel de propriedade desmembrada 01, medindo 179,54m; AO OESTE (frente) com Rodovia CE-375 que liga Iguatu ao município de Jucás, medindo 13,30m.
- **Art. 4º** A permuta será feita sem qualquer pagamento entre os permutantes.
- § 1º O valor da avaliação da área pública corresponde R\$ 300.120,88 (trezentos mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município de Iguatu.
- § 2º O valor da avaliação da área particular corresponde **R\$ 296.505,66 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos),** conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município de Iguatu.



Escanele a imagem para verificar a autenticidade do documento 256 do PDF original #4934bc86e06a56c8aaa2a0730bb53777f8e5975f70c73e1589!



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

Art. 5º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas de cada um de seus responsáveis.

Parágrafo único - Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente.

Art. 6° - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Leguero de Rederal nº 8.666/93.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal





Página de assinaturas



Ednaldo Couras Prefeito Municipal - PMI

HISTÓRICO

15 May 2020 14.50:23

Jediel Leonardo Bezerra da Cunha eriou esta documento. (Empresa: Secretário Adjunto da Fazenda Musicapal - PMI, E mail Tiedrefrico esta docidiquato de gov.br. CPF: 035,330,863-30)

15 May 2020 14:57:01

رق ا

Ednaldo de Savor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210 803-72) visualizou este documento por melo do IP 2804:29b8:5001:d8:3c9f:118e:5df5:8fb1 localizado em Iguatu - Ceara - Brazil.

15 May 2020 14:57:07



Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) assinou este documento por meio do IP 2804.29b8:5001:d8:3c9f:118e:5df5:8fb1 localizado em Iguatu - Ceara - Br.szil



